

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das competências definidas no Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a politica de interiorização desta Universidade;

CONSIDERANDO os termos do processo número 23108.008210/93-7 e a decisão do plenário em reunião realizada dia 13 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 19 - Aprovar a ampliação do número de vagas do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, passando de 40 (quarenta) para 120 (cento e vinte) vagas semestrais.

Parágrafo Único - Oitenta vagas serão oferec<u>i</u> das obrigatória e exclusivamente, em turmas especiais nos campi fora da sede desta Instituição.

Artigo 29 - O Conselho de Ensino e Pesquisa da UFMT, apreciará o Projeto de implantação de cada turma especial a ser criado nos campi fora da sede desta Instituição.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PES QUISA, em Cuiabá, 13 de setembro de 1993.

VALFREDO DA MONTA MENEZES

Presidente em exercicio - CONSEPE